



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

## PROCESSO SEI N ° 9729/2023-94

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2021 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A .

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e

**CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Sacomã, São Paulo - SP, CEP 04.298-000, telefone 11-3742-4050, e-mail [licitacao.ve@localiza.com](mailto:licitacao.ve@localiza.com), neste ato representada por seu Diretor, senhor **PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA**, inscrito no CPF: 454.876.505-00, ([licitacao.ve@localiza.com](mailto:licitacao.ve@localiza.com)) e por seu GERENTE GERAL/PROCURADOR, senhor **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 070.837.126-46, ([igor.carneiro@localiza.com](mailto:igor.carneiro@localiza.com)) doravante denominada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 46/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível para transporte de Membros, Servidores, pessoas em serviço, de materiais, documentos e pequenas cargas para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0011259/2021-67, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, com fundamento na **cláusula quarta – da vigência**, e nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 46/2021 por mais 12 (doze) meses, de **12/11/2023 a 12/11/2024**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ R\$ 506.152,44 (quinhentos e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 506.152,44 (quinhentos e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**., correrá à conta da Nota de Empenho (estimativo) n.º 25101.0001.23.00253-4, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 1500.0101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0009729/2023-94, e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 30/10/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, **Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Carneiro da Silva**, **Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://sei.mpr.mp.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&)

[id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0742355** e o código CRC **5242BDF1**.

---